



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO TOCANTINS, DR^a DORIS DE MIRANDA COUTINHO

Processo: 4282/2022

Assunto: Pregão Presencial n 03/2022

Origem: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins TO.

Trata-se de representação formulada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda. (CNPJ 05.340.639/0001-30, por intermédio da advogada Rayza Figueiredo Monteiro, inscrita na OAB/SP nº 442.216, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis cláusulas abusivas em edital de licitação a ocasionar a restrição no caráter competitivo do certame licitatório do *Pregão Presencial (SRP) nº 03/2022*, promovido pelo *Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins*, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração, implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos para gerenciamento dos serviços de manutenção *preventiva e corretiva* de veículos automotores, motocicletas e mecânica em geral, pelo critério *menor taxa administrativa* no valor de R\$ 308.464,74 (estimativa de gastos com peças/serviços).

PRELIMINARMENTE

Em virtude do recebimento da diligência ter ocorrido na data da abertura do pregão, (03/06/2022) não houve possibilidade de correção no edital, no entanto, os apontamentos da representação não prejudicou a participação dos interessados no certame. Outrossim informa-se que o requerente foi o vencedor e não apresentou no prazo previsto nenhuma impugnação ao resultado do certame, conforme **Ata de Habilitação e Julgamento Anexo I**.

DAS JUSTIFICATIVAS.

Eu, **Núbia Maria Ferreira Dias**, junto e justifico os apontamentos ao **DESPACHO Nº 673/2022-COPRO**, apresentamos as **justificativas para elucidação dos apontamentos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

i) item 30.13 (do prazo de pagamento) que será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, quando deveria ser 30 dias corridos contrariando os art. 40 e 110 da Lei 8.666/93;

JUSTIFICATIVA.

Como podemos observar nos artigos citados pela requerente (40 e 110 da Lei n 8.666/93) que não prospera a contagem do prazo para pagamento em dias corridos. Informamos ainda que esta administração preza pelo desembolso das despesas efetivamente liquidadas na forma cronológica da mesma, não ocorrendo atrasos ou reclamações administrativas quanto a esse aspecto.

Art. 40 da Lei n 8.666/93

XIV - condições de pagamento, prevendo:

~~a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;~~

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; [Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

Art. 110 da Lei n 8.666/93

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

ii) item 5.4 (dos acréscimos e supressões na ata de registro de preços) consta que a licitante vencedora deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da unidade demandante. A representante defende que referida previsão contraria o §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013, por não ser aplicável ao sistema de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Justificativa:

Houve um erro na digitação da possibilidade de haver acréscimos e supressões em possíveis aditivos ao processo, fato esse que será corrigido no contrato que somente obedecerá ao prazo de vigência da ata.

iii) item 9.4 (qualificação Econômico-Financeira) exige apenas certidão de falência e concordata (item 9.4.1) quando tal previsão deveria ser mais completa, consoante legislação (art. 27, II c/c art. 31, I, e 32 da Lei 8.666/93 c/c art. 40 do Decreto nº 10.024/2019) e jurisprudência do TCU, para exigir também balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Justificativa:

Existe previsão legal quanto aos documentos não listados no edital, sendo a consulta realizada pela equipe de apoio junto ao **SICAF**, estando as empresas participantes aptas a concorrer em certames licitatórios. Segue print Anexo II.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

DO PEDIDO.

Diante do exposto e demonstrado que não houve prejuízos aos participantes, nem apresentação de recursos após a realização do certame, pedimos consideração em obediência ao princípio da razoabilidade. Também informamos que não mediremos esforços no sentido de verificação prévia dos editais antes de sua publicação.

Núbia Maria Ferreira Dias
Gestora do FMS Santa Rosa do Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

ANEXO I

Ata de Habilitação e Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PROCESSO Nº 385/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL 3/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 03 de junho de 2022 na da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito a Praça Ana Thomaz Nunes, s/nº, centro, reuniram-se Pregoeiro DOMINGOS CARLOS ARAUJO REIS e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, LUANA GONCALVES DE OLIVEIRA, ADRIANA ROSA DA SILVA, nomeados pelo decreto 200/2022 de 5 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 3/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 003/2022 de 18/04/2022. Depois de analisados os documentos, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 003/2022 de 18/04/2022. Depois de analisados os documentos, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	05.340.639/0001-30	ANDESON AREGAZONE	223.837.988-60
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Não	03.817.702/0001-50	VALTEIR PAULO TEIXEIRA REZENDE	575.989.321-15

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL



Praça Ana Thomaz Nunes, S/Nº - Centro - CEP 77375-000
Santa Rosa do Tocantins - TO.
Fone: (63) 3388-1143 (63) 3388-1181
www.santarosa.to.gov.br

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	PRIME	-5,96%	-5,96%	Sim
2	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	VOLUS	-5,96%	-5,96%	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				Quantidade: 1,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANÇE	
1	Desistente	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50		-14,90%
1	1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30		-15,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

5. Etapa de Lances

Declarou Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E CONSERVÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E CONSERVÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		Quantidade: 1,0000		
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	-14,90%
1	1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-15,00%

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	Habilitado

7. Recursos

Dada a palavra aos licitantes para fins de manifestar interesse quanto à interposição de recursos,

pelos licitantes foi dito que abre mão de prazo recursal. O Pregoeiro encerrou o objeto pelo preço unitário arrematado.

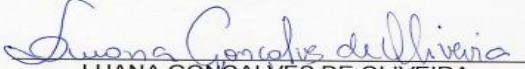
8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, Pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

Informamos que após a homologação do certame, o setor responsável, entrará em contato via email/ou telefone para prova de conceito conforme edital e posterior assinatura da Ata de Registro Preços e do Contrato. (licitação@primebeneficios.com.br)



DOMINGOS CARLOS ARAUJO REIS
Pregoeiro

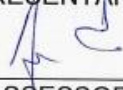

LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio


ADRIANA ROSA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA


VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
VALTEIR PAULO TEIXEIRA REZENDE
REPRESENTANTE


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANDESON AREGAZONE
REPRESENTANTE



PROPOSTA COMERCIAL

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 385/2022

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para futura, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota e administração Implantação e Operação de Sistema Informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de Cartão Magnético nas Redes de Estabelecimentos Credenciados para Implantação e Operação de um Sistema Informatizado e Integrado para Gestão de Frota de Veículos para Gerenciamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores, motocicletas e mecânica em geral, elétrica, funilaria, vidraçaria, capotaria, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, bem como peças, óleos lubrificantes, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, através da utilização de sistema via WEB própria da Contratada, compreendendo Orçamento dos Materiais e Serviços Especializados de Manutenção através de Oficinas Credenciadas pela Contratada para atender a frota de veículos oficiais, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

01 - DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078
Fone/Fax: (19) 3518-7021	
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.	

Praça Ana Thomaz Nunes –S/N- Centro-77375.000
Santa Rosa do Tocantins - TO
Fone- (63) 3388-1143 (63) 3388-1148
www.santarosa.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor ESTIMADO	TAXA ADM	VALOR TOTAL COM A TAXA ADMINISTRATIVA
1	REGISTRO DE PREÇOS para futura, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota e administração Implantação e Operação de Sistema Informatizado via Internet e tecnologia de pagamento por meio de Cartão Magnético nas Redes de Estabelecimentos Credenciados para Implantação e Operação de um Sistema Informatizado e Integrado para Gestão de Frota de Veículos para Gerenciamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores, motocicletas e mecânica em geral, elétrica, funilaria, vidraçaria, capotaria, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, bem como peças, óleos lubrificantes, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, através da utilização de sistema via WEB própria da Contratada, compreendendo Orçamento dos Materiais e Serviços Especializados de Manutenção através de Oficinas Credenciadas pela Contratada para atender a frota de veículos oficiais, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.	Serviço	R\$ 308.464,74	-15,00%	R\$ 262.195,03
VALOR TOTAL COM A TAXA DA ADMINISTRATIVA					R\$ 262.195,03

VALOR ESTIMADO: R\$308.464,74 (Trezentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

TAXA ADMINISTRATIVA (DESCONTO): -15,00% (Quinze virgula zero por cento negativo);

VALOR ESTIMADO: R\$262.195,03 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos);

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000